## DECRETO Nº029 DE 17 DE MARÇO DE 2016.

***“Dispõe sobre a designação da comissão do Conselho Municipal de Políticas públicas, estabelecendo suas atribuições e composição e dá outras providências”.***

**Art. 1º** Fica designado a composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas do Município de Deodápolis-MS, órgão colegiado de caráter consultivo nas matérias relacionadas na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas abrangidas pela Lei n° 13.019/2014, vinculado à Secretaria *Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania - SEMA*, com a finalidade de divulgar boas práticas e de propor e apoiar políticas e ações voltadas ao fortalecimento das relações de parceria das organizações da sociedade civil com a administração pública municipal.

**Art. 2°** Ao Conselho Municipal de Políticas Públicas, compete:

I - monitorar e avaliar a implementação da [Lei nº 13.019, de 2014](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13019.htm), e propor diretrizes e ações para sua efetivação;

II - identificar, sistematizar e divulgar boas práticas de fomento, de colaboração e de cooperação entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil;

III - propor, opinar e manter diálogo com organizações da sociedade civil sobre atos normativos;

IV - propor e apoiar a realização de processos formativos para qualificar as relações de parceria;

V - estimular a participação social nas políticas de fomento, de colaboração e de cooperação; e

VI - aprovar seu regimento interno e eventuais alterações.

**Art. 3°** O Conselho Municipal de Políticas Públicas terá a seguinte composição:

**MEMBRO DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL**

* Helaynne Rosienni Santana Gomes - Coordenará o Conselho;
* Luciana Mendonça Agostinho - suplente

**MEMBRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

* Luiz Marcos Pereira
* Jelcinede Nota dos Santos – suplente.

**MEMBRO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

* Ricardo Secchis da Silva
* Maria Solange da Silva – suplente

**MEMBRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

* Odete Omito
* Keila Rabelo Bezerra – suplente.

**MEMBROS DA APAE**

* Luciene dos Santos
* Neuza Maria Bernardina da Fonseca
* Everaldo Negrini

**Suplentes:**

* Reinaldo Monteiro Rubin
* Agnaldo de Almeida
* Narciso Caldeira Brant

**Art. 4°** As reuniões do Conselho Municipal de Politicas Públicas são abertas à participação de quaisquer interessados na condição de observadores.

**Art. 5º** O Conselho Municipal de Conselho Municipal de Políticas Públicas deverá elaborar o seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste decreto.

**Parágrafo único**. O regimento interno do Conselho definirá a periodicidade das reuniões ordinárias.

**Art. 6°** A participação no Conselho de Políticas Públicas é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 7°** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Março de 2017.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

**Prefeito Municipal**